



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 114/2021-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/12/21.

Kleber Guimarães
Secretário.

Nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pela acadêmica Vanessa Venturim Souto contra decisão do CI/CCS.

Considerando o contido no eProtocolo nº 18.154.222-5.
Considerando o contido no Protocolo nº 1682/2021-HUM/DAI e anexos.
Considerando o disposto no Art. 48 inc. XIX da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela acadêmica residente Vanessa Venturim Souto, do Programa de Pós-graduação Lato Sensu – modalidade Residência Médica – área do conhecimento Psiquiatria, da UEM, contra o decisão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências da Saúde (Resolução nº 107/2021-CI/CS) sendo mantida a aplicação de REPREENSÃO ao Acadêmico Raffael Sehn Slaviero por infringência ao inciso II, do art. 7, da Resolução nº 001/2016-COU, pelos atos praticados no dia 01/12/2020, nas dependências do Hospital Universitário Regional de Maringá, e ratifica o registro da penalidade disciplinar no processo do acadêmico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/12/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)